

ARBOVIROSE DENGUE

INFORME EPIDEMIOLÓGICO



Anexo Informe 46 (2021/2022)
SE 31 a 27

RS	MUNICÍPIOS	População	NOTIF	CLASSIFICAÇÃO FINAL							EVOLUÇÃO	LPI		INCIDÊNCIA		Tipificação				
				CASOS CONFIRMADOS				CASOS DESCART.	CASOS INVEST.	CASOS INCONCL.		ÓBITOS	AUTOC.	IMPORT.*	Casos Autóctones	Casos Prováveis	DENV			
				DENGUE	DSA	DG	TOTAL										1	2	3	4
19	Santana do Itararé	4992	63	40	1	0	41	10	2	10	0	32	6	641,03	1.061,70	X				
19	Santo Antônio da Platina	45993	210	44	0	0	44	102	15	49	0	29	5	63,05	234,82	X				
19	São José da Boa Vista	6206	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Siqueira Campos	21016	46	4	0	0	4	41	0	1	0	0	2	0,00	23,79					
19	Tomazina	7918	54	6	1	0	7	47	0	0	0	0	3	0,00	88,41					
19	Wenceslau Braz	19414	35	6	0	0	6	28	1	0	0	2	4	10,30	36,06	X				
20	Assis Chateaubriand	33362	1.390	848	11	0	859	437	78	16	1	846	3	2.535,82	2.856,54	X	X			
20	Diamante D'Oeste	5253	553	478	1	0	479	69	1	4	0	448	5	8.528,46	9.213,78	X				
20	Entre Rios do Oeste	4539	72	59	0	0	59	12	1	0	0	53	4	1.167,66	1.321,88					
20	Guaira	33119	2.010	1.572	2	1	1.575	387	8	40	0	1.526	8	4.607,63	4.900,51	X				
20	Marechal Cândido Rondon	52944	5.318	3.832	7	2	3.841	1.390	33	54	3	3.718	83	7.022,51	7.419,16	X				
20	Maripá	5603	457	327	13	0	340	110	7	0	0	311	29	5.550,60	6.193,11	X	X			
20	Mercedes	5536	335	241	6	0	247	82	6	0	0	240	2	4.335,26	4.570,09	X				
20	Nova Santa Rosa	8219	1.506	1.437	7	0	1.444	57	1	4	0	1.394	18	16.960,70	17.629,88	X				
20	Ouro Verde do Oeste	5996	163	68	2	0	70	92	1	0	0	68	0	1.134,09	1.184,12	X				
20	Palotina	31846	1.888	1.335	28	1	1.364	521	3	0	0	1.353	4	4.248,57	4.292,53	X				
20	Pato Bragado	5610	149	31	1	0	32	102	2	13	0	9	22	160,43	837,79	X				
20	Quatro Pontes	4015	122	62	0	0	62	31	14	15	0	23	3	572,85	2.266,50	X				
20	Santa Helena	26490	2.595	1.395	6	1	1.402	996	140	57	1	1.331	22	5.024,54	6.036,24	X				
20	São José das Palmeiras	3654	93	47	1	0	48	41	2	2	0	20	14	547,35	1.423,10					
20	São Pedro do Iguaçu	5897	101	31	0	0	31	48	11	11	0	5	0	84,79	898,76					
20	Terra Roxa	17481	206	148	0	0	148	54	3	1	0	98	1	560,61	869,52	X				
20	Toledo	140635	5.080	4.255	80	2	4.337	721	22	0	2	4.282	54	3.044,76	3.099,51	X	X			
20	Tupãssi	8124	410	383	0	1	384	25	1	0	0	373	2	4.591,33	4.739,04	X				
21	Curitúva	15101	12	0	0	0	0	6	1	5	0	0	0	0,00	39,73					
21	Imbaú	13111	517	82	0	0	82	65	95	275	0	50	2	381,36	3.447,49	X				
21	Ortigueira	22141	71	7	1	0	8	61	1	1	0	5	2	22,58	45,17	X	X			
21	Reserva	26715	59	34	0	0	34	19	1	5	0	18	2	67,38	149,73					
21	Telêmaco Borba	78974	1.070	200	0	0	200	505	212	153	1	165	3	208,93	715,43	X				
21	Tibagi	20522	1.472	1.061	0	0	1.061	296	20	95	0	1.017	15	4.955,66	5.730,44	X				
21	Ventania	11892	10	2	0	0	2	7	1	0	0	0	1	0,00	25,23					
22	Arapuã	3068	35	12	0	0	12	22	1	0	0	11	1	358,54	423,73					
22	Aranha do Ivaí	2108	9	6	0	0	6	3	0	0	0	0	1	237,19	284,63					
22	Cândido de Abreu	15018	19	3	0	0	3	13	3	0	0	1	1	6,66	39,95					
22	Cruzmaltina	2950	42	18	0	0	18	8	7	9	0	7	8	237,29	1.152,54					
22	Godoy Moreira	2946	28	4	0	0	4	24	0	0	0	0	1	0,00	135,78					
22	Ivaiporã	31984	302	87	0	0	87	187	23	5	0	79	4	247,00	359,55	X				
22	Jardim Alegre	11328	130	21	0	0	21	79	9	21	0	15	0	132,42	450,21					
22	Lidianópolis	3310	14	9	0	0	9	0	2	3	0	7	2	211,48	422,96					
22	Lunardelli	4794	482	428	1	0	429	48	5	0	0	422	4	8.802,67	9.052,98	X				
22	Manoel Ribas	13502	86	33	0	1	34	43	1	8	0	24	9	177,75	318,47	X				
22	Mato Rico	3272	8	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0,00	30,56					
22	Nova Tebas	5649	107	11	0	0	11	90	5	1	0	4	6	70,81	300,94					
22	Rio Branco do Ivaí	4096	13	1	0	0	1	0	10	2	0	0	1	0,00	317,38					
22	Rosário do Ivaí	4786	37	16	0	0	16	13	6	2	0	15	1	313,41	501,46					
22	Santa Maria do Oeste	9615	2	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0,00	10,40					
22	São João do Ivaí	10219	581	394	1	0	395	181	3	2	0	357	1	3.493,49	3.914,28					
TOTAL PARANÁ		11.433.957	241.841	118.451	2.228	117	120.796	89.103	20.271	11.671	74	108.138	-293	945,76	1.335,83	X	X			

FONTE: Coordenadoria de Vigilância Ambiental /SESA

NOTAS

Dados populacionais: CENSO 2010 – IBGE estimativa para TCU 2019

Dados exportados do Sinan de 01/08/2021 a 05/07/2022

As tabulações referem-se ao município de residência do paciente

Casos Importados:

* Para os municípios do estado do Paraná, consideram-se casos importados aqueles em que o Local Provável de Infecção é diferente do município de residência do paciente.

**Para o Estado do Paraná, consideram-se casos importados todos aqueles em que o Local Provável de Infecção (LPI) está situado em outra Unidade da Federação (UF). Neste boletim, temos 293 casos em que as Unidades Federativas dos Locais Prováveis de Infecção são: Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

As incidências foram calculadas conforme as equações abaixo:

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosAutóctones}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosProváveis}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\text{CasosProváveis} = \text{CasosNotificados} - \text{Casosdescartados}$$

Todos os dados deste Informe são provisórios e podem ser alterados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan pelas Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde. Essas alterações podem gerar diferença nos números de uma semana epidemiológica para outra.